

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

A L V A R Á

DECRETO-LEI Nº. 289/73, DE 6 DE JUNHO

JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA;

No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64º, da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a ALFREDO [REDACTED] SILVA, a quem foi autorizado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 22 de Outubro de 1980, o loteamento urbano de um terreno denominado "Monte Novo da Estrada", situado na freguesia de Salvador, com as seguintes confrontações: Norte com a estrada velha, Sul com a Estrada Nacional 393, Nascente com terreno de Francisco Ricardo e Fiais, e Poente com Fiais, sem inscrição na matriz, mas a desanexar do artigo urbano número mil seiscentos cinquenta e seis, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 18 869, a folhas 33, do Livro B-54.

O loteamento localiza-se fora da área sujeita a Plano de Urbanização.

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

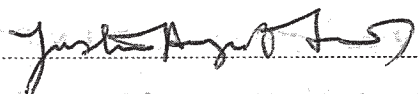
1. - É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno, destinados a construção urbano, com as seguintes áreas: - lote nº. 1 com a área de 713 m<sup>2</sup> e lote nº. 2 com a área de 727 m<sup>2</sup>, e com localização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.

-----2. As obras de urbanização serão efectuadas por conta do requerente, ficando sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal, do terreno que for considerado necessário para arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 27 de Outubro de 1980.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 2, a f. olhas 12 e 13, sob o nº.33.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

